

**PORTARIA Nº 185/GR, DE 03 DE MARÇO DE 2016**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

**Considerando** a Estrutura Organizacional implementada pelas Portarias nº 072/GR, de 17/01/2013, nº 630/GR, de 17/06/2013, nº 1074/GR, de 04 de novembro de 2013, nº 792/GR, de 30/07/2014 e nº1003/GR, de 17/09/2014, e demais alterações existentes, referente ao *campus* Limoeiro do Norte;

**Considerando** a necessidade de adequação da estrutura organizacional do *campus* **Limoeiro do Norte**, conforme recomendação do Memorando nº 42/PROAP, de 29/02/2016.

**R E S O L V E**

**Art.1º**- Extinguir o Departamento de Administração e Planejamento da estrutura organizacional do *campus* Limoeiro do Norte, Código CD – 04.

**Art. 2º**- Extinguir a Coordenadoria do Curso de Agronegócio da estrutura organizacional do *campus* Limoeiro do Norte, Código FG – 02.

**Art.3º**- Inserir a Diretoria de Administração e Planejamento, na estrutura organizacional do *campus* Limoeiro do Norte, Código – CD 03, conforme o quadro a seguir:

<b>CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE</b>	
<b>DIRETORIA GERAL</b>	<b>GRATIFICAÇÃO</b>
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	CD – 03

**Art. 4º**- Inserir a Coordenadoria Administrativa do Anexo Cidade Alta, Código FG – 01 e a Coordenadoria Administrativa do Anexo UEP, Código FG – 02, ambas vinculadas a Diretoria de Administração e Planejamento, conforme quadro a seguir:

<b>CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE</b>	
<b>DIRETORIA DE AD MINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	<b>GRATIFICAÇÃO</b>
Coordenadoria de Administração do Anexo Cidade Alta	FG – 01
Coordenadoria de Administração do Anexo UEP	FG – 02

**Art.5º**- Inserir a Coordenadoria de Assuntos Estudantis, Código FG – 02, e a Coordenadoria de Biblioteca, Código FG – 02, ambas vinculadas a Diretoria de Ensino, conforme quadro a seguir:

<b>CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE</b>	
<b>DIRETORIA DE ENSINO</b>	<b>GRATIFICAÇÃO</b>
Coordenadoria de Assuntos Estudantis	FG – 02
Coordenadoria de Biblioteca	FG – 02

**Art. 6º**- A função gratificada, Código FG – 02, de que trata o art. 2º será utilizada na implantação da Coordenadoria de Assuntos Estudantis, referida no art. 5º.

**Art. 7º**- O cargo de direção, Código CD -04, que trata o art. 1º ficará a disposição da Reitoria para futura destinação.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 03 de março de 2016.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**